



W. Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.256

**ALTERA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO
URBANO NO MUNICÍPIO DE SERRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º - Para efeitos de adequação e permitir uma expansão urbana de Nova Almeida, fica delimitada uma modificação no limite do Perímetro Urbano, no qual integra uma área de 900.000,00m² (novecentos mil metros quadrados), localizada na Rodovia ES 262, que liga Nova Almeida a BR 101, a área confronta-se ao norte com área de preservação permanente e Rio Reis Magos, ao sul com Rodovia ES 262, a leste com Loteamento Serramar I e II e Loteamento Miramar e a oeste com área de preservação permanente.
- § 1º - A descrição da linha e pontos que caracterizam a alteração no perímetro urbano no sentido anti-horário é a constante do Anexo I, desta Lei.
- § 2º - As referências básicas para as delimitações de que trata esta Lei são:
- Planta na escala 1:20.000, do mapa base do município de Serra, indicando os novos pontos e limite; (Anexo I);
 - As coordenadas planimétricas da projeção UTM (Universal Transversa de Mercator), Fuso 24, utilizadas nas cartas topográficas do Sistema Cartográfico Nacional.
- Art. 2º - Considera-se como partes integrantes desta Lei a descrição e a planta indicando a alteração do perímetro que a acompanham, sob a forma de Anexos, numerados de 01 (um) a 02 (dois).
- Art. 3º - Fica estabelecida como Zona de Uso para área, a ZR4, e institui que o Parcelamento, será de terrenos com área mínima de 300,00m² (trezentos metros quadrados) e testada mínima de 12,00m (doze metros).

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Lei
2256

Lei n.º 2256/2

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 21 de dezembro de 1999.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

mzfn



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2256/99

ANEXO 1

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRA

PU - A

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	N - 7781800 E - 375080	Ponto situado sob a ponte na rodovia ES-10 sobre o rio Fundão (Reis Magos).	De 1.2 - O caminhamento segue pelo leito do rio Fundão (Reis Magos) até a altura do limite com área de preservação.
02	N - 7784290 E - 374120	Ponto situado sobre o leito do rio Fundão (Reis Magos) na interseção da linha deste leito com o prolongamento do limite leste da área de preservação.	De 2.3 - O caminhamento percorre o leste da área de preservação até encontrar a rodovia ES262, segue por esta a extremidade oeste do loteamento Serramar II com rodovia.
03	N - 7781640 E - 373600	Ponto situado na extremidade oeste do loteamento Serramar 2, na rodovia ES-262.	De 3.4 - O caminhamento segue em linha reta na direção sul, ultrapassa a rodovia ES-262 (Serra - Nova Almeida) numa extensão aproximada de 450 m (quatrocentos e cinquenta metros) até encontrar o fundo de vale, continua nas direções sudoeste e sul acompanhando o fundo de vale até encontrar o ponto de coordenadas N-7779780 e E-375870.

Praça Pedro Feu Rosa, 01, Centro - Sede - Serra - ES - Tel.: (027) 251-8000

Lei
2256



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2256/99

(Continuação)

PU - A

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
04	N - 7779780 E - 375870	Ponto situado no fundo de vale de coordenadas N-7779780 e E-3755870.	De 4.5 - O caminhamento segue na direção sul mantendo uma faixa paralela, de aproximadamente 1000m (mil metros) à rodovia ES-10 até encontrar o lado norte do loteamento Costa Bella
05	N - 7777040 E - 375910	Ponto situado na interseção de aprox. 1.000 (mil metros) paralela à nova rodovia ES-10 com o limite norte do loteamento Costa Bella.	De 5.6 - O caminhamento segue pelos limites norte e oeste do loteamento Costa Bella, até a sua extremidade oeste.
06	N - 7776740 E - 375350	Ponto situado na extremidade oeste do loteamento Costa Bella.	De 6.7 - O caminhamento segue em linha reta na direção sudeste, numa extensão aproximada de 350m (trezentos e cinquenta metros), até a extremidade norte do loteamento Praia de Capuba.
07	N - 7776410 E - 375390	Ponto situado na extremidade norte do loteamento Praia de Capuba.	De 7.8 - O caminhamento percorre o limite oeste do loteamento Praia de Capuba até encontrar a rua Ida Bittencourt Feu.
08	N - 7775990 E - 375440	Ponto situado na interseção do limite oeste do loteamento Praia de Capuba com a rua Ida Bittencourt Feu deste loteamento.	De 8.9 - O caminhamento segue em direção oeste pelo prolongamento da rua Ida Bittencourt Feu do loteamento Praia de Capuba até encontrar o meridiano N-375.000.

Praça Pedro Feu Rosa, 01, Centro - Serra - ES - Tel.: (027) 251-8000

2256

LEI Nº 2256/99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação)

PU - A

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
09	N - 7775960 E - 374980	Ponto de interseção do meridiano N-375000 com o prolongamento do eixo da Rua Ida Bittencourt Feu do loteamento Praia de Capuba.	De 9.10 - O caminhamento segue em direção sudoeste até encontrar o ponto 10.
10	N - 7774060 E - 373160	Ponto de coordenada N- 774060 e E - 373160.	De 10.11 - O caminhamento segue margeando a lagoa Capuba até encontrar o ponto 11.
11	N - 7772990 E - 373150	Ponto situado às margens da lagoa Capuba de coordenada N -7772990 e E - 373150.	De 11.12 - O caminhamento segue em direção sudoeste cruzando a lagoa Capuba, até encontrar o ponto 12, situado na margem da lagoa, considerado o nível máximo de suas águas.
12	N - 7772800 E - 372990	Ponto situado às margens da lagoa Capuba de coordenada N -7772800 e E - 372990.	De 12.13. O caminhamento segue na direção noroeste contornando a margem da lagoa Capuba considerada no nível máximo de suas águas, e o limite norte do loteamento Centro da Serra até encontrar o ponto 13.
13	N - 7776540 E - 365270	Ponto situado na interseção do limite oeste do loteamento Centro da Serra com o limite norte do loteamento Nova Serra.	De 13.14 - O caminhamento segue na direção oeste pelo limite norte do loteamento Nova Serra, continua no prolongamento deste até encontrar o eixo da rodovia ES-262 (Serra - sede / Nova Almeida).

Praca Pedro Feu Rosa, 01, Centro - Sede - Serra - ES - Tel.: (027) 251-8000

22
12.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2256/99

(Continuação)

PU - A

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
14	N - 7777370 E - 363400	Ponto situado na interseção do prolongamento do limite norte do loteamento Nova Serra com o eixo da rodovia ES-262 (Serra - sede / Nova Almeida)	De 14.15 - O caminhamento segue na direção sudoeste pela rodovia ES-262 (Serra / Nova Almeida) até o ponto de interseção da faixa de aproximadamente 450m (quatrocentos e cinquenta metros) paralela à rodovia BR 101-N.
15	N - 7775600 E - 362430	Ponto situado na rodovia ES-262 (Serra / Nova Almeida) distante aproximadamente seiscentos metros do eixo da rodovia BR. 101- N.	De 15-16 - O caminhamento segue na direção noroeste por uma linha reta de aproximadamente 1200m (hum mil duzentos metros) até encontrar o limite norte do loteamento Bairro Divinópolis.
16	N - 7776050 E - 361300	Ponto situado na interseção do limite norte do loteamento Bairro Divinópolis com a linha reta de aprox 1.200m (hum mil e duzentos metros) do eixo da rodovia ES-262 (Serra / Nova Almeida).	De 16.17 - O caminhamento percorre os limites norte e oeste do loteamento Bairro Divinópolis até encontrar a cota de nível de 100m (cem metros) do Morro dos Vigilantes.
17	N - 7776110 E - 361140	Ponto situado na interseção do limite oeste do loteamento Bairro Divinópolis com a cota de nível 100m (cem metros) do Morro dos Vigilantes.	De 17.18 - O caminhamento segue na direção noroeste pela cota de nível de 100m (cem metros) até encontrar o ponto situado na coordenada N - 777230 e E-360720.

Praça Pedro Feu Rosa, 01, Centro -- Sede -- Serra -- ES -- Tel.: (027) 251-8000

22/03/99



LEI Nº 2256/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação)

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
18	N - 7777230 E - 360720	Ponto situado na cota de nível 100m (cem metros) no Morro dos Vigilantes, distante aprox. 800m (oitocentos metros) em linha perpendicular do eixo da BR-101 N.	De 18.19 - O caminhamento segue na direção noroeste em linha reta de aproximadamente 940m (novecentos e quarenta metros), mantendo uma faixa paralela à rodovia BR.101 - N, até encontrar o ponto situado na coordenada N-7778180 e E-360180.
19	N - 7778180 E - 360180	Ponto situado a uma distância aproximadamente de 800m (oitocentos metros) do eixo da rodovia BR.101-N.	De 19-20 - O caminhamento segue na direção sudoeste por uma linha perpendicular à BR.101 - N, atravessando-a, até encontrar a extremidade norte do loteamento Parque Industrial Belvedere.
20	N - 7777790 E - 359450	Ponto situado na extremidade norte do loteamento Parque Industrial Belvedere.	De 20.21 - O caminhamento segue contornando os limites do loteamento Bairro Industrial Belvedere e Jardim da Serra até o entroncamento da rua Machado de Assis com à rua Gaspar Lemos do loteamento Jardim Serra Verde.
21	N - 7775870 E - 359840	Ponto situado no entrocamento da rua Machado de Assis com a rua Gaspar Lemos, ambas no loteamento Jardim Serra Verde.	De 21.22 - O caminhamento segue em linha reta, na direção sudeste, matendo uma faixa paralela de aprox. 800m (oitocentos metros) do eixo da rodovia BR-101 - N, até encontrar a linha de cota 100 m (cem metros) do Morro da Cavada.

LEI
2256



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2256/99

PU - A

(Continuação)

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
22	N - 7775520 E - 360160	Ponto situado na cota de nível 100m (cem metros) do Morro da Cavada, distante aprox. 800m (oitocentos metros) em linha perpendicular da BR-101 - N.	De 22.23 - O caminhamento segue em direção sul acompanhando a curva de nível de 100m (cem metros) até encontrar o ponto de coordenada N-7773710 e E-360000.
23	N - 7773710 E - 360000	Ponto situado na cota de nível de 100m (cem metros) do Morro da Cavada.	De 23.24 - O caminhamento segue na direção sudeste em linha reta, mantendo uma distância de aprox. 2.200m (dois mil e duzentos metros) do eixo BR-101 - N, até encontrar ponto de coordenada N-7772000 e E-362730, situado na cota de nível de 60m (sessenta metros) do Morro Mestre Álvaro.
24	N - 7772000 E - 362730	Ponto situado na poligonal do limite da APA do Morro Mestre Álvaro, distante 2.200m (dois mil e duzentos metros) em linha perpendicular ao eixo da BR- 101- N.	De 24.25 - O caminhamento segue em direção sudeste pela poligonal do limite da APA (Área de Preservação Ambiental) do Morro do Mestre Álvaro até encontrar o ponto 25.
25	N - 7766500 E - 364400	Ponto situado na interseção da APA do Morro Mestre Álvaro com o prolongamento da divisa noroeste da subestação de Furnas.	De 25.26 - O caminhamento segue em direção sudeste pelo prolongamento da divisa da subestação de Furnas, continua pela própria divisa até a sua extremidade sul.

Praça Pedro Feu Rosa, 01, Centro - Serra - ES - Tel.: (027) 251-8000

Lei
2256



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2256/99

PU - A

(Continuação)

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
26	N - 7765880 E - 364800	Ponto situado na extremidade sul da área pertencente à subestação de Furnas.	De 26.27 - O caminhamento segue em linha reta na direção sul, numa extensão de aproximadamente 800m (oitocentos metros) até encontrar o canal da Bacia do Brejo Grande.
27	N - 7765090 E - 364720	Ponto situado no canal da Bacia do Brejo Grande, distante aprox. 800m (oitocentos metros) da extremidade sul da área pertencente à subestação de Furnas.	De 27.28 - O caminhamento segue pelo canal da Bacia do Brejo Grande até encontrar o Córrego Caburé.
28	N - 7765550 E - 360800	Ponto situado no cruzamento do canal da Bacia do Brejo Grande com o Córrego Caburé.	De 28.29 - O caminhamento segue pelo Córrego Caburé, até o ponto de coordenada N-7764760 e E-361400.
29	N - 7764760 E - 361400	Ponto situado no Córrego Caburé distante aproximadamente 500m (quinhentos metros) do eixo da rodovia BR- 101 - N (contorno).	De 29.30 - O caminhamento segue em linha reta na direção este até encontrar o leito original do rio Santa Maria da Vitória.
30	N - 7764150 E - 356240	Ponto situado no leito original do Rio Santa Maria da Vitória.	De 30.31 - O caminhamento segue pelo leito original do rio Santa Maria até o ponto de coordenada N-7761540 e E-358050.

Praça Pedro Feu Rosa, 01, Centro - Serra - ES - Tel.: (027) 251-8000

2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2256/99

PU - A

(Continuação)

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
31	N - 7761540 E - 358050	Ponto situado no leito original do rio Santa Maria da Vitória.	De 31.32 - O caminhamento segue em linha reta na direção leste até encontrar o ponto de coordenada N-7761540 e E-360360
32	N - 7761540 E - 360360	Ponto situado na Baía de Vitória.	De 32.33 - O encaminhamiento segue pela Baía de Vitória até encontrar o limite entre Municípios da Serra e de Vitória, segue sempre por este limite em direção leste até encontrar o ponto de coordenada N-7761630 e E-373300.
33	N - 7761630 E - 373300	Ponto situado no limite intermunicipal Serra-Vitória, na ponta de Carapebus, a uma distância de 30m (trinta metros) da linha preamar.	De 33.34 - O caminhamento segue em direção norte por uma linha situada a 30m (trinta metros) da preamar até o ponto inicial situado sob a ponte de concreto do rio Fundão (Reis Magos).
34	N - 7781800 E - 375080	Ponto coincidente com o ponto 1, situado sob a ponte, na rodovia ES-10, sobre o rio Fundão (Reis Magos).	

Conclusão

Lei 2256



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2256/99

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA

PU - B

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	N - 7784120 E - 353850	Ponto situado no cruzamento do eixo da rodovia ES-262 (Serra/Nova Almeida) com o prolongamento do limite leste do loteamento Parque Residencial Nova Almeida I e II.	De 1.2 - O caminhamento segue na direção noroeste pela rodovia ES-262 (Serra-Nova Almeida) até encontrar o prolongamento do limite oeste do loteamento Parque Residencial Nova Almeida I e II.
02	N - 7782800 E - 354620	Ponto situado no cruzamento do eixo da rodovia ES-262 (Serra/Nova Almeida) com o prolongamento do limite oeste do loteamento Parque Residencial Nova Almeida I e II.	De 2.3 - O caminhamento segue nas direções sul, leste, e norte do loteamento Nova Almeida I e II até o ponto inicial, situado no cruzamento do eixo da rodovia ES-262 (Serra- Nova Almeida) com o prolongamento do limite leste do Loteamento Parque Residencial Nova Almeida I e II.
03	N - 7784120 E - 353850	Ponto coincidente com o ponto 1, situado no cruzamento do eixo da rodovia BR-101 - N com o prolongamento do limite leste do loteamento Parque Residencial Nova Almeida I e II.	

Conclusão

Praça Pedro Feu Rosa, 01, Centro - Sede - Serra - ES - Tel.: (027) 251-8000

Lei 2256



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2256/99

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA

PU - C

PONTO	COORDENADAS UTM	DESCRIÇÃO	TRECHO
01	N - 7782480 E - 372560	Ponto situado no cruzamento do eixo da rodovia BR-101 N com o prolongamento do limite norte do loteamento Cidade Nova.	De 1.2 - O caminhamento segue na direção sudeste pela rodovia BR-101 N até encontrar o prolongamento do limite sul do loteamento Cidade Nova.
02	N - 7782930 E - 371200	Ponto situado no cruzamento do eixo da rodovia BR. 101 N com o prolongamento do limite sul do loteamento Cidade Nova.	De 2.3 - O caminhamento segue na direção leste contornando os limites sul, leste e norte do loteamento Cidade Nova até o ponto inicial, situado no cruzamento do eixo da BR-101 N com o prolongamento do limite norte do loteamento Cidade Nova.
03	N - 7782480 E - 372560	Ponto coincidente com o ponto 1, situado no cruzamento do eixo da rodovia BR-101 N com o prolongamento do limite norte do loteamento Cidade Nova.	

Conclusão

Lei
2256